



# MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE ESTADO DE MINAS GERAIS



*Gabinete do Prefeito*

**LEI MUNICIPAL Nº 1.034/2019, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**“Fica autorizada a abertura de crédito adicional de natureza Especial por excesso de arrecadação, para execução de despesas com os recursos oriundos da cessão onerosa, na forma que especifica e dá outras providências.”**

O Povo do Município de Serra do Salitre, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, via Decreto, crédito adicional de natureza especial para execução de despesas com os recursos oriundos da cessão onerosa, por excesso de arrecadação, na contabilidade do Município de Serra do Salitre, no valor de R\$ 613.141,53 (Seiscentos e treze mil cento e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos), conforme segue abaixo:

|                          |  |  |                   |
|--------------------------|--|--|-------------------|
| Órgão                    | 02 – Poder Executivo                                   |  |                   |
| Unidade                  | 44 – MDE – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino 25% |  |                   |
| Sub - Unidade            | 07 – Gestão de Investimentos na Educação               |  |                   |
| Função de Governo        | 12 – Educação  |  |                   |
| Sub - Função             | 365 – Educação Infantil                                |  |                   |
| Programa                 | 7010 – Educação Básica com Qualidade para Todos        |  |                   |
| Projeto/Atividades       | <b>1.615 – CONSTRUÇÃO DE CRECHE</b>                    |  |                   |
| Nat. de Despesa          | 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações                     |  | 613.141,53        |
| <b>TOTAL GERAL – R\$</b> |  |  | <b>613.141,53</b> |

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado em conformidade com a Lei nº 13.885/2019 e Orientação da Nota Técnica SEI nº 11.490/ME. Abrir crédito especial por excesso de arrecadação, caso não ocorra o excesso poderá ser aberto por anulação de dotação orçamentaria, para execução de despesas com os recursos oriundos da cessão onerosa.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Salitre/MG, 27 de Dezembro de 2019.

**PAULO GIOVANI SILVEIRA DE MELO**  
Prefeito Municipal